



# Câmara Municipal de Aporé

CNPJ: 24.858.391/0001-48

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 100/2022.

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	GILSON JESUS DE SOUZA
<b>CPF:</b>	840.839.991-87
<b>Quantidade:</b>	03 (Três) diárias
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1050,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé-GO
<b>Destino/cidade:</b>	Goiânia/GO
<b>Saída:</b>	Data: 29/06/2022 Hora 07h00min
<b>Retorno:</b>	Data: 01/07/2022 Hora 18h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Visita ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé-GO, 29 de junho de 2022.

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**  
**Presidente**